



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 853 /2000.**

De 29 de maio de 2000.

Aprova remembramento dos lotes 21 e 23, da Quadra ARSE 71, QI - 29, Alameda 20 no PDUP desta capital e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

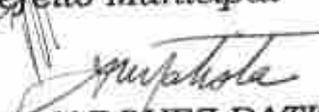
**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 21 e 23, da quadra ARSE 71, QI - 29, Alameda 20, no Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 37925/2000, passando a ter a numeração 21/23, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

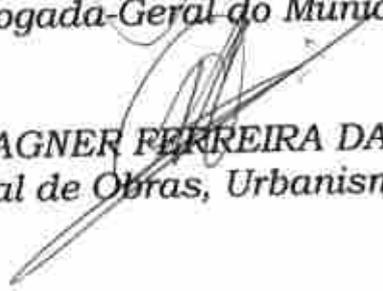
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 29 de maio de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
~~Prefeito Municipal~~

  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente